



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2017-037PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, através do setor de licitação e contratos, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal n.º 5.504, de 05 de Agosto de 2005, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com forma de adjudicação POR ITEM, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU/PA.

DIA: 25 de setembro de 2017 - **HORÁRIO:** 09:00h

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.
3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU-PA ou pelos telefones: (093) 3521-1479, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 6.1 - Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;
 - 6.2 - Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, 6.5 - LC

147/2014, de 07 de agosto de 2014,

6.6 - Decreto Federal nº 7982/2013 de 23 de janeiro de 2013, (regulamenta o SRP).

6.7 - Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos, destinados aos desenvolvimentos das atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Esportivo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO XINGU, conforme Termo de Referência, anexo I.

8.1 - As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pelas Secretarias de acordo com as necessidades, nos locais determinadas nas ordens de compras.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão Presencial /SRP quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;

9.2 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 - Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

9.4 - Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

I- Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II- Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Não poderão concorrer neste Pregão Presencial:

10.1 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.2 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



10.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 105 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos ou serviços

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;

19.5 - Encaminhar a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU o processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caberá:

20.1 - Adjudicar os resultado deste Pregão Presencial, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro.

20.2 - homologar o resultado deste Pregão Presencial, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial.

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a estes Pregões constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado a ata e o contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão Presencial, munido da cópia de sua carteira de identidade autenticada em cartório, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão Presencial.

30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

b) Cópia autenticada em cartório da carteira de identificação do representante legal;

b) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento – ANEXO II – Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;

31.2- Declaração de que a licitante através de seu representante legal, recebeu o edital e seus anexos e concorda com todos os requisitos do mesmo, conforme Anexo II – Modelo (c);

31.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.(anexo II – modelo “b”)

31.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.5 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



relativos a este Pregão Presencial.

- a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "c") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-037PMVX
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-037PMVX
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE
CNPJ

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, apresentar em mídia (pen drive ou cd), o não cumprimento será critério adotado para a desclassificação da Proposta apresentada pela licitante;

33.1.1 – A planilha que se trata do item 33.1, apresentar em mídia, será emitida no momento da solicitação do edital junto ao Pregoeiro em formato digital HTML. (excel)

33.2- fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3- conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33.5 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

34.1- serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2- a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

DOS PREÇOS

35 A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



por item e exigir-se-á o valor total da proposta por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.4 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

36.5 - em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos itens, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior à 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

DOS PRAZOS

37 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, conforme a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração

38 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

39 Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 40 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42 Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45 O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

46 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48 apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

48.4 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49 Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



50 Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por ITEM e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

51 Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.4 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

52 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

52.4 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo de 5% (cinco por cento) acima do valor estimado pela Administração.

53 Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

53.4 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

53.5 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

53.6 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

53.7 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

53.7.1 na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

53.7.2 na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54 Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

55 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014.

DA DOCUMENTAÇÃO

56 Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.4 - Cédula(s) de identidade(s):

56.1.1-do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

56.5 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

56.6 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



56.7 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

56.8 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação:

Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

56.9 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.10 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.11 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da empresa e da sede do licitante, na forma da lei;

56.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

56.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária);

56.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante, e ainda com o Município de Vitória do Xingu/PA.

56.9 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

56.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

56.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "d".

56.12 - Declaração da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da licitante que a empresa esta adimplente com os contratos no município, expedida até dois dias útil anterior a data abertura da presente licitação. conforme Anexo II, modelo "e".

Qualificação Econômica - Financeira

56.13 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado e acompanhada pela Certidão de Regularidade do Contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, dentro do período de validade da presente licitação.

56.14 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Qualificação Técnica

57 Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e conter os seguintes documentos:

57.4 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de execução do serviço) com o objeto da licitação;

a) a comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

b) o(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para **qualificar e quantificar** os fornecimentos dos produtos ou serviços, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

58 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

59 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60 As declarações relacionadas na Condição 57, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

61 O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



62 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.4 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

62.4.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

62.4.2 se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

62.5 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

62.5.1 não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

63 Os documentos exigidos neste Pregão Presencial poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

63.4 - os documentos previstos na Condição 57 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

63.5 - serão aceitas somente cópias legíveis;

63.6 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

63.7 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64 Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

65 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

65.4 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

65.5 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

66 Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

67 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

67.4 - julgamento das propostas;

67.5 - habilitação ou inabilitação da licitante;

67.6 - outros atos e procedimentos.

68 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

69 Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

70 O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



70.4 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

70.5 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71 O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

73 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

74 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

75 - a licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DA ADJUDICAÇÃO

76. O fornecimento ou/ execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

77. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento ou/ a execução dos serviços dos itens constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

78. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

79. O Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

80. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

81. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

81. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

82. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

83. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:

- 83.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;
- 83.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- 83.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 83.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, para fornecimento dos produtos;
- 83.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os serviços objeto deste Edital;
- 83.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 83.7 - devolver e solicitar a troca dos itens que não apresentarem condições de uso mediante comunicação a ser feita pelo servidor designados pelas respectivas secretarias, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
- 83.8 - solicitar, por intermédio de ordem de compra e ou/serviço, o fornecimento ou/ a execução dos serviços objeto deste Edital.
- 83.9 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento ou/ execução dos serviços, interrompendo imediatamente o fornecimento ou a execução, se for o caso;
- 83.10 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento ou/ execução dos serviços, por intermédio do servidor designado;
- 83.11 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial;

84. Caberá à licitante vencedora:

- 84.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 84.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
- 84.3 - entregar o objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse das Secretarias ou dos Fundos Municipais que compõem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
- 84.4 - efetuar a troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato, todo e qualquer produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;
- 84.5 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega do objeto deste Pregão Presencial;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 84.6 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 84.7 - Iniciar as entregas nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- 84.8 - comunicar com o servidor designados pelas Secretarias, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário por motivo do atraso na entrega dentro do prazo estimado pelo CONTRATANTE.;
- 84.9 - proibir a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, durante a vigência de execução do Contrato;
- 84.10 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

85. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU;
- 85.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando dos fornecimentos dos produtos ou serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
- 85.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento ou/ execução dos serviços dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial.

86. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

87. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

88. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência do Contrato;
89. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;
90. é vedada a subcontratação de outra empresa para entrega dos produtos ou/ execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

91. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos ou serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, e/ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais caberá a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

96. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7º § 2º, preceitua que nas licitações para Registro de Preço não é necessário indicar Dotação Orçamentária, que somente exigida para formulação do contrato ou outro instrumento hábil.

96.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, situado na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, centro, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico- financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, e /ou FUNDOS MUNICIPAIS, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. A PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, a CONTRATANTE, fica isenta de qualquer taxa de compensação financeira em favor da CONTRATADA.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

103. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

104. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

104.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



104.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

105. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

105.1 - advertência;

105.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

105.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas nos itens 84.3 e 84.4 deste Edital;

105.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 105.2 a 105.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;

106.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

106.3 - comportar-se de modo inidôneo;

106.4 - fizer declaração falsa;

106.5 - cometer fraude fiscal;

106.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

106.7 - não celebrar o contrato;

106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

110. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

111. A rescisão do Contrato poderá ser:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



111.1 - determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, ou dos Fundos Municipais, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

111.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, ou dos Fundos Municipais;

111.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

112. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

112.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

112.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

112.3 - a não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, de área e local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

112.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

112.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

113. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU.

113.1 - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

114. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

115. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

116. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

117. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro junto ao Setor de Licitação e Contratos, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

118. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU, ou pelos telefones: (093) 3521-1479, no

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



horário e expediente (das 08:00h às 12:00h), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO PRESENCIAL

121. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, este Pregão Presencial poderá:

121.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

121.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU.

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

122.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

122.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

122.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

123. São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de declarações:

a)- Modelo de Documento de Credenciamento;

b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

c)- Declaração de recebimento do edital e anexos e que concorda com todos os requisitos do mesmo;

d)- Declaração de que não emprega Menor;

e)- Declaração de inexistência de impedimento com o Município de Vitória do Xingú/ PA.

f)- Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta da Ata do Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta Do Encarte da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta de Contrato.

DO FORO

124. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ALTAMIRA - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 06 de Setembro de 2017.

Raimundo Armênio R. dos Santos
Pregoeiro/PMVX
DEC. MUNIC. 030-PMVX

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

- INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades de desenvolver as atividades esportivas sejam pela Secretaria Municipal de Educação, ou pela Secretaria Municipal de Administração, para se ter junto com as crianças fora de horário escolar, atividades que evitem as mesmas a permanecerem nas ruas.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos, destinados ao desenvolvimentos das atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Esportivo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO XINGU.

1. **DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

2. **DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade de cada Secretária, que serão solicitados conforme as atividades serão desenvolvidas.

3. **DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado por cada secretária/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos

5. **JUSTIFICATIVAS:** Os matérias irão servir de incentivos as crianças e adolescentes a praticarem atividades esportivas e mantendo as mesmas ocupadas com as praticas esportivas tirando-as as das ruas e evitando assim preocupações dos pais.

6. **DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas

7. **DA ESTIMATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13642	APITO <i>Especificação : EM plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.</i>		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
13643	BAMBOLÊ <i>Especificação : Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.</i>		3500,000	UNIDADE	0,000	0,00
13644	BANDEIRA AMARELA <i>Especificação : Para arbitragem de futebol.</i>		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
13645	BANDEIRA VERMELHA <i>Especificação : Para arbitragem de futebol.</i>		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
13646	BANDEIRAS OFICIAIS <i>Especificação : Conjunto de bandeiras (País, Estado e Município) confeccionadas em tecido 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014. Tarja reforçada com entretela acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.</i>		50,000	KIT	0,000	0,00
13647	BASTÕES DE CORRIDA <i>Especificação : Revezamento, sendo um tubo liso oco, de seção circular, de metal, entre 28 cm e 30 cm e circunferência de 12 cm a 13 cm e pesar no mínimo 50 g, conjunto com 8 unidades.</i>		200,000	CONJUNTO	0,000	0,00
13648	BICO PARA BOMBA <i>Especificação : Ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável, tamanho grande.</i>		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
13649	BOLA DE BASQUETE INFANTIL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	<i>Especificação : Tamanho mirim, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional..</i>					
13650	BOLA DE BASQUETE		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78 cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.</i>					
13651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		1400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : 32 gomos, confeccionada em microfibra, termo fusão, com câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68.5-69.5 cm. Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol.</i>					
13652	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY		1300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Oficializada com 32 gomos, diâmetro 68 a 69 cm, peso 420 a 450 g, câmara airbilty, termotec, acabamento micro power, miolo slip system removível e lubrificado.</i>					
13653	BOLA DE FUTSAL		1300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : (bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferência 61 a 64 cm, câmara de airbilty, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, PU ultra 100%). Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.</i>					
13654	BOLA DE GUDE		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Bolinhas de diversos modelos, cores e tamanhos.</i>					
13655	BOLA DE HANDEBOL		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferência 58 a 60 cm, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, pu ultra gril.). Atestada pela Confederação Brasileira De Handebol.</i>					
13659	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 10		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g.</i>					
13660	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 12		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g.</i>					
13661	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 8		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120 g.</i>					
13662	BOLA DE MEDICINE BALL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Uso fisioterápico e treinamentos de 1 kg, câmara airbilty matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.</i>					
13663	BOLA DE VOLEI INFANTIL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240-270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contUNIDADEente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.</i>					
13664	BOLA DE VOLEI		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.</i>					
13665	BOLA DENTE DE LEITE		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Com aproximadamente 300 g.</i>					
13666	BOLA FISIOTERÁPICA FISIOBOL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Resistências suave (verde), média (azul) e forte (vermelho) caixa com 12 unidades, contendo 4 unidades de cada cor.</i>					
13667	BOLA PARA TENIS DE MESA		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Tamanho oficial (40 mm).</i>					
13668	BOLAS PARA MALABARISMO		100,000	KIT	0,000	0,00
	<i>Especificação : Kit com 3 bolas lisa ou pêssego, acabamento vinil com alta durabilidade. Tamanho aproximado de 65 mm. Cores variadas. Peso aproximado: 110g -140g</i>					
13669	BONECO PARA TREINOS DE TÉCNICAS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Couro Legítimo com costuras reforçadas-Peso aproximadamente 30 kg-Altura de 1,75 m -Ideal para Jiu Jitsu, Wrestling, Grappling Judô MMA e outra luta de chão, produto já com enchimento, resistência e Durabilidade</i>					
13670	BOMBA		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.</i>					
13671	CABO DE GUERRA		170,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Corda de sisal com aproximadamente «" de diâmetro, com 10 m de comprimento.</i>					
13672	CALIBRADOR DIGITAL		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.</i>					
13673	CAMA ELÁSTICA		220,000	UNIDADE	0,000	0,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	<i>Especificação : Tipo residencial (uso doméstico). Cor: preta. Pintura: Eletrostática pó. Material: aço carbono. Peso suportado: 120k g. Com 6 pés de sustentação, 32 molas. Dimensões: 32x91x91cm</i>					
13674	CANELEIRA		700,000	PAR	0,000	0,00
	<i>Especificação : Revestimento em polipropileno. Produto anatômico e confortável. Tamanho único, elástico de alta resistência, faixas de velcro ajustáveis na panturrilha, composição: em polipropileno. Par</i>					
13675	CARRINHO TRANSPORTE DE BOLAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Dobrável para, dimensões: L 60 cm x P 60 cm x A 50 cm; estrutura em alumínio, leve e fácil de fechar; permite transportar cerca de 15 bolas.</i>					
13676	CARTÃO PARA ÁRBITRO		300,000	KIT	0,000	0,00
	<i>Especificação : Futebol, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.</i>					
13677	CHUTEIRA DE CAMPO		700,000	PAR	0,000	0,00
	<i>Especificação : Material sintético; trava mista; entressola: EVA, solado TPU. Tamanhos e cores será estabelecido conforme solicitação de compra.</i>					
13678	CHUTEIRA FUTSAL		700,000	PAR	0,000	0,00
	<i>Especificação : Material sintético. Composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor, sem trava, entressola EVA, solado de borracha. Tamanhos e cores será estabelecido conforme solicitação de compra.</i>					
13679	CHUTEIRA SOCIETY		700,000	PAR	0,000	0,00
	<i>Especificação : Material sintético; trava fixa; entressola EVA, solado de borracha. Tamanhos e cores será estabelecido conforme solicitação de compra.</i>					
13680	COLCHONETE PARA GINÁSTICA		700,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Material espuma, revestimento tecido vinílico com tramas internas de poliéster, medidas 100 x 50 x 2,5 cm, com densidade 35 kg/m³.</i>					
13682	CONE 50 CM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco.</i>					
13683	CONE, 75 CM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco.</i>					
13684	CORDA DE PULAR		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Material sisal, punho de madeira, tamanho 2,20m.</i>					
13685	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Com função "split" exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm</i>					
13686	FAIXAS PARA KIMONO JIU-JITSU DE LONA		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Cor Branca. Material: Confeccionada em 100% Algodão. Largura: 4,4 cm. Com encolhimento de até 3% nas três primeiras lavagens Tabela de Conversão de Tamanhos A1 = de 2,00 até 2,30 metros (P) A2 = de 2,40 até 2,50 metros (M) A3 = de 2,60 até 3,00 metros (G) A4 = de 3,00 até 4,00 metros (GG)</i>					
13687	FAIXA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI		60,000	KIT	0,000	0,00
	<i>Especificação : Em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e grampos de ferro para fixação no piso.</i>					
13688	JOGO DE BOLICHE		40,000	JOGO	0,000	0,00
	<i>Especificação : Em plástico, cores diversas, tamanho grande</i>					
13689	JOGO DE UNIFORME PARA ARBITRO		80,000	JOGO	0,000	0,00
	<i>Especificação : Jogo de fardamento esportivo masculino para futsal composto de, 01 calção, 01 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "o") e 01 par de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), (tamanho único e cor preta).</i>					
13690	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL		400,000	JOGO	0,000	0,00
	<i>Especificação : Material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.</i>					
13691	JOGOS DE DOMINÓ		300,000	JOGO	0,000	0,00
	<i>Especificação : Peças em madeira - 28 pedras com pingos pintados, com caixa de madeira.</i>					
13692	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO		300,000	JOGO	0,000	0,00
	<i>Especificação : Em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.</i>					
13693	KIMONO PARA JIU-JITSU		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Composição: Em 100% algodão. Blusão: Amplo e reforçado. Gola: Rígida com 5 costuras reforçadas para ótima pegada. Manga: Larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos. Calça: Cós com cordão para ajuste personalizado com a logo do governo, da secretaria, do programa e do projeto. Tabela de Dimensões de Tamanhos: A0- 1,55 m de altura a 1,60 m e pesa até 60 Kg A1- 1,60 m de altura a 1,70 m e pesa até 65 Kg A2- 1,70 m de altura a 1,80 m e pesa até 75 Kg A2G- 1,80 m de altura a 1,90 m e pesa até 85 Kg A3- 1,90 m de altura a 2,00 m e pesa até 95 Kg A4- 2,00 m de altura a 2,10 m e pesa até 105 Kg A5- 2,10 m de altura a 2,20 m e pesa até 115 Kg</i>					
13694	KIT DE TAKOBOL		200,000	KIT	0,000	0,00
	<i>Especificação : Taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola.</i>					
13695	KIT MINI-TRAVES		200,000	KIT	0,000	0,00
	<i>Especificação : De futebol, 2 traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.</i>					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13696	KIT PARA FRESCOBOL		200,000	KIT	0,000	0,00
	Especificação : 2 raquetes, em madeira maciça, envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola.					
13697	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL		200,000	PAR	0,000	0,00
	Especificação : Feita em HRL (High Resistance Látex), de extrema durabilidade, palmas coloridas para maior destaque, tira elástica com velcro no punho.					
13698	MEDALHA DE BRONZE		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 3º lugar					
13699	MEDALHA DE OURO		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 1º lugar.					
13700	MEDALHA DE PRATA		7000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 2º lugar					
13701	MEIA LONGA, PARA FUTEBOL DE SALÃO E CAMPO		700,000	PAR	0,000	0,00
	Especificação : Cano com altura até o Joelho alta qualidade, tecido 48% Poliamida, 26% acrílico, 23% algodão e 3% elastodieno.					
13702	MESA PARA TÊNIS DE MESA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20 mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.					
13704	PETECA		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, PESO ENTRE 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.					
13705	POSTE REDE VOLEIBOL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : POSTE REDE VOLEIBOL, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TAMANHO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GUINCHO E ROLDANA.					
13706	PROTETOR BUCAL		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PROTETOR BUCAL CONTÉM DUAS UNIDADES, DESENVOLVIDO E TESTADO CIENTIFICAMENTE, TAMANHO ÚNICO.					
13708	RAQUETE PARA PING-PONG		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : RAQUETE PARA PING-PONG, EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 15 CM.					
13709	REDE FUTEBOL DE CAMPO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : REDE FUTEBOL DE CAMPO, COM MALHA 16, EM SEDA, TRANÇADA, TORCIDA, FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES					
13710	REDE FUTEBOL SOCIETY		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4 MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM NYLON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
13711	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, MALHA 10, EM SEDA, TRANÇADA, TORCIDA, FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.					
13712	REDE PARA PING PONG		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : REDE PARA PING PONG, TIPO TÊNIS DE MESA, TRANÇADA, COM 15,2 CM DE ALTURA E 175,2 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, COM BORDA DE CIMA BRANCA, ACOMPANHA BARBANTE NAS PONTAS, PARA AMARRAR NOS SUPORTES DE REDE.					
13713	REDE PARA VOLEIBOL		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : REDE PARA VOLEIBOL, COM COSTURA DUPLA E LONA ESPECIAL, EM TAMANHO OFICIAL.					
13714	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE		100,000	PAR	0,000	0,00
	Especificação : REDES PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 CM, FIO 4 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.					
13715	SACO DE PANCADA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SACO DE PANCADA, UNISSEX, PESO APROXIMADO: 31 A 36 KG - ENCHIMENTO: 27 KG A 32 KG, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO/ ENCHIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33X101 (LXA) CM, ITENS INCLUSOS: CORRENTE PARA FIXAÇÃO.					
13716	SACO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NYLON, PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS.					
13717	SPRAY PARA ARBITRO		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SPRAY PARA ARBITRO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA DESMINERIZADA, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, ESSÊNCIA, ÉSTER POLIGLICOL DE ÁCIDO GRAXO E GÁS PROPELENTE. CONTEÚDO: 110 ML/100G.					
13718	TABELA DE BASQUETE		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TABELA DE BASQUETE, TAMANHO OFICIAL EM COMPENSADO NAVAL, 18 MM, COM AROS.					
13720	TROFÉU 15 CM		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TROFÉU 15 CM, EM ACRÍLICO, COM 15 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR.					
13721	TROFÉU 20 CM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TROFÉU 20 CM, EM ACRÍLICO, COM 20 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR.					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13722	TROFÉU 30 CM		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TROFÉU 30 CM, EM ACRÍLICO, COM 30 CM DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR.					
13731	BOLA DE FUTEVOLEI		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : BOLA DE FUTEVOLEI: UNISSEX, INDICADA PARA FUTEVÓLEI, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. PESO 455 G, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 62 - 64 CM.					
13732	BOLA BEACH SOCCER		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : BOLA BEACH SOCCER: UNISSEX, INDICADA PARA JOGO DE PRAIA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. PESO 410 A 450 G, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 67 CM.					
13733	SQUEEZE		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SQUEEZE: SQUEEZE PERSONALIZADO. CAPACIDADE 300 ML PRODUZIDO COM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO. ROSQUEAVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE. PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA. CORES VERDES E BRANCAS					
13734	TROFÉU EM ACRILICO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TROFÉU EM ACRILICO: TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMO ACABAMENTO COM CORTE A LASER, 10 CM ALTURA X 7 CM LARGURA X 0,04 CM ESPESURA.					
13735	TAÇA TROFEU 77 CM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TAÇA TROFEU 77 CM. COPA E TAMPAS EM METAL COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.					
13736	TAÇA TROFEU 86 CM		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TAÇA TROFEU 86 CM. COPA E TAMPAS EM METAL COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.					
13737	TAÇA TROFEU 54 CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : TAÇA TROFEU 54 CM. COPA EM METAL COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO					
13738	ÁBACO ABERTO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ÁBACO ABERTO: BASE EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 350X100X20MM, 5 HASTES EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS MEDINDO 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO 11MM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, REPRESENTANDO UNIDADE, DÉCIMO, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.					
13739	ÁBACO DE SERIAÇÃO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ÁBACO DE SERIAÇÃO: BASE EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 350X70X17MM, 9 HASTES EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 45 ARGOLAS COLORIDAS MEDINDO 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO 11MM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, REPRESENTANDO DE 1 A 9 EM FRENTE DE SUAS RESPECTIVAS HASTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO					
13740	ÁBACO FECHADO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ÁBACO FECHADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 250X330X15MM, CONSISTE EM UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
13741	ALFABETO EM BRAILLE EM EVA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALFABETO EM BRAILLE EM EVA: CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 40 CELAS BRAILLE COLORIDAS, MEDINDO 100X70X6MM CADA. COM PEÇAS IMANTADAS, APRESENTA TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO O Ç, AS LETRAS ACENTUADAS DO PORTUGUÊS E O SINAL DE LETRA MAIÚSCULA, EM PONTOS DE 10MM. TODAS AS CELAS APRESENTAM RECORTE NO CANTO SUPERIOR DIREITO PARA INDICAR A POSIÇÃO CORRETA DAS LETRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA					
13742	ALFABETO EM LIBRAS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALFABETO EM LIBRAS: CONJUNTO CONTENDO 26 PLACAS EM EVA, CADA UMA MEDINDO 100X150X6MM, IMPRESSO EM POLICROMIA, APRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO DESTACÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.					
13743	ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS: CONJUNTO CONFECCIONADOS EM MDF IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, FORMANDO 26 PLACAS COM ILUSTRAÇÕES EM LÍNGUA DE SINAIS, CADA PLACA MEDINDO 125X50X28MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.					
13744	AMARELINHA (TAPETE DE EVA)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : AMARELINHA (TAPETE DE EVA): CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 10 PLACAS DE ENCAIXE COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	300X300X10MM, COM 02 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.					
13745	BANDINHA RÍTMICA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : BANDINHA RÍTMICA: CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADA EM MOCHILA DE NAILON. 01. SURDO GIGANTE, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X24CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 02. SURDO MOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X16CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 03. TAMBOR, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO 20X8CM. ACOMPANHA 02 BAQUETAS EM MADEIRA. 04. GANZÁ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO. 05. AFUXÉ, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 06. PANDEIRO, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO. 07. RECO-RECO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, COLORIDO. 08. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO. 09. CHOCALHO, COM CABO EM MADEIRA E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. 10. CASTANHOLAS, COM CABO EM MADEIRA, CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. 11. CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 19CM DE COMPRIMENTO. 12. FLAUTA DOCE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. 13. MARACA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM APROXIMADAMENTE 17CM. 14. PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM 20CM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 15. PLATINELAS, COM CABO EM MADEIRA, 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM. 16. BLACK BLACK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. 17. SINO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO. 18. TRIÂNGULO, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM APROXIMADAMENTE 15CM. 19. COCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10CM DE DIÂMETRO. 20. CAMPANELA, COM CABO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO.</i>					
13746	BLOCO LÓGICO BRAILLE		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : BLOCO LÓGICO BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA, COM 6 PLACAS DE 19X19CM CADA UMA. TRÊS PLACAS TÊM 1,2CM DE ESPESSURA E AS OUTRAS TRÊS TEM 0,6CM DE ESPESSURA, NO TOTAL SÃO 48 PEÇAS DIFERENTES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRAS COM CONTOS ARREDONDADOS.</i>					
13747	BLOCOS LÓGICOS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : BLOCOS LÓGICOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 48 PEÇAS EM 03 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO A MENOR 20X40X0,6MM E A MAIOR 70X70X18MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</i>					
13748	CAIXA TATIL		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : CAIXA TATIL: CONFECCIONADA EM EVA, MEDINDO 250 X 250 MM, CONTENDO 06 PLACAS DE 10MM DE ESPESSURA, QUE FORMAM O CUBO COM QUATRO ORIFÍCIOS, E 16 PEÇAS DE DIFERENTES FORMAS E TEXTURAS. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13749	CARTAS PARA DITADO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : CARTAS PARA DITADO: JOGO CONFECCIONADO EM EVA, IMPRESSO EM POLICROMIA FRENTE-VERSO, CONTÉM 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 83X93X6MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13750	CENTOPEIA		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : CENTOPEIA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVÁVEL, REVESTIDA COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4000X500MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE TECIDO DE POLIÉSTER COM ZÍPER E ALÇA.</i>					
13751	CRIANDO PALAVRAS BRAILLE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : CRIANDO PALAVRAS BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 84 PEÇAS RECOBERTAS DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, MEDINDO 60X60X6MM CADA. AS LETRAS DO ALFABETO SÃO APLICADAS EM TINTA E BRAILE, E INCLUEM O SINAL DE MAIÚSCULA E O Ç. TODAS AS PEÇAS APRESENTAM MARCAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO, PARA INDICAR A POSIÇÃO CORRETA DAS LETRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</i>					
13752	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS: JOGO DE DOMINÓ CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES FIGURAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 28. DIMENSÕES: 35 X 70 X 2,8 MM CADA PEÇA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 355 X 250 X 68 MM.</i>					
13753	DOMINÓ DE TEXTURA BRAILLE		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : DOMINÓ DE TEXTURA BRAILLE: CONFECCIONADO EM MFD DE 6 MM, COM 28 PEÇAS DE 35X70MM CADA UMA. CADA PEÇA APRESENTA DIVISÓRIA EM BAIXO RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE 25MM DE DIÂMETRO POR 2MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS 7 DIFERENTES TEXTURAS DE BORRACHA EVA. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA COM CANTOS ARREDONDADOS.</i>					
13754	DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : DOMINÓ EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS: CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.</i>					
13755	DOMINÓ EDUCATIVO FRASES		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : DOMINÓ EDUCATIVO FRASES: CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.</i>					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13756	DVD'S COLEÇÕES CLÁSSICAS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : DVD'S COLEÇÕES CLÁSSICAS: DVD'S DESENHOS CLÁSSICOS INFANTIS EM TEMAS VARIADOS. ACONDICIONADO EM CASE PLÁSTICO.</i>					
13757	FANTASIA DE ANIMAIS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : FANTASIA DE ANIMAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E TELA COLMEIA NA FACE FRONTAL DA FANTASIA. O TECIDO E A TELA SÃO SUBLIMADOS COM ESTAMPAS E DETALHES QUE RETRATAM A IMAGEM ORIGINAL DOS ANIMAIS. CONJUNTO CONTENDO SETE FANTASIAS, SENDO: LEÃO, ELEFANTE, GATO, CACHORRO, TIGRE, MACACO E ZEBRA. CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 750X450MM, TODAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13758	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMESTICOS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : FANTOCHE DE ANIMAIS DOMESTICOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, CONTÉM 10 FANTOCHE (PATO, GALO, COELHO, GATO, OVELHA, PORCO, VACA, CAVALO, PAPAGAIO E CACHORRO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 MM DE ALTURA CADA UM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13759	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, CONTÉM 10 FANTOCHE (SAPO, GIRAFA, MACACO, JACARÉ, TARTARUGA, LOBO, LEÃO, ARARA, ELEFANTE E TUCANO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13760	FANTOCHE DE FAMILIA BRANCA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : FANTOCHE DE FAMILIA BRANCA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, CONTÉM 06 FANTOCHE (AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA CADA UM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13761	FANTOCHE DE FAMILIA NEGRA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : FANTOCHE DE FAMILIA NEGRA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, CONTÉM 06 FANTOCHE (AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA CADA UM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13762	FANTOCHE DE FOLCLORE		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : FANTOCHE DE FOLCLORE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO, COM ESPUMA FLEXÍVEL, OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA. COMPOSTO POR 5 PERSONAGENS DE CONTOS POPULARES TRADICIONAIS: SEREIA, SACIPERERÉ, CURUPIRA, BOTO ROSA E MULA-SEM-CABEÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13763	DEDOCHES FAMILIA PROFISSÕES		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : DEDOCHE FAMILIA PROFISSÕES, CONJUNTO DE 06 PERSONAGENS MEDINDO 10 CM EM FELTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.</i>					
13764	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : GLOBO TERRESTRE POLÍTICO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO, EM ESCALA DE 1:42.000.000, COM ARCO DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (RÉGUA DE MERIDIANO) E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE. APRESENTA OS PONTOS CARDEAIS E AS INDICAÇÕES DE NORTE E SUL; AS DIVISÕES GEOPOLÍTICAS, COMO CONTINENTES, PAÍSES E SUAS CAPITAIS, E FUSOS HORÁRIOS; PONTOS CARDEAIS; MERIDIANOS; TRÓPICOS; INDICAÇÕES DE CORRENTES MARÍTIMAS FRIAS E QUENTES E A PROFUNDIDADE DOS OCEANOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13765	JOGO SOLETRANDO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : JOGO SOLETRANDO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 48 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 12 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 145X130X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13766	LIVROS DE PANO COM CD		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : LIVROS DE PANO COM CD: LIVRO 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, CD CONTENDO CANTIGAS INFANTIS. CERTIFICADO PELO INMETRO.</i>					
13767	LOTO LEITURA BRAILLE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : LOTO LEITURA BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 126 PEÇAS RECOBERTAS DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO GRAFADAS EM TINTA E BRAILLE, SENDO 120 LETRAS MEDINDO 28X28MM CADA. AS LETRAS DO ALFABETO SÃO APLICADAS EM TINTA E BRAILLE, E INCLUEM O SINAL DE MAIÚSCULA E O Ç. TODAS AS PEÇAS APRESENTAM MARCAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DIREITO, PARA INDICAR A POSIÇÃO CORRETA DAS LETRAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</i>					
13768	LOTO LEITURA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : LOTO LEITURA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTÉM 105 PEÇAS MEDINDO 25X25X2,8MM CADA E 5 PLACAS MEDINDO 155X155X2,8MM CADA, IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13769	MATERIAL DOURADO BRAILLE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	<i>Especificação : MATERIAL DOURADO BRAILLE: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO COM 611 PEÇAS, SENDO 1 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMA (DEZENAS) E 500 CUBOS (UNIDADES). AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DOS CONCEITOS DE NÚMEROS, VALOR POSICIONAL DOS ALGARISMOS, CLASSE, ORDEM, POSIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE NÚMEROS, ENTRE OUTROS CONCEITOS MATEMÁTICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM CANTOS ARREDONDADOS.</i>					
13770	MATERIAL DOURADO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : MATERIAL DOURADO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CONTÉM 611 PEÇAS QUE CONSISTEM EM: 01 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS (UNIDADES). ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13771	NUMERAÇÃO E QUANTIDADE COM ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : NUMERAÇÃO E QUANTIDADE COM ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 30 PEÇAS ENCAIXADAS, IMPRESSO EM POLICROMIA, FORMADO POR 10 PLACAS MEDINDO 360X120X6MM CADA. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER E ALÇA.</i>					
13772	PEGA VARETAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : PEGA VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 400MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13773	POTE COM NÚMEROS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : POTE COM NUMEROS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CORES EM CORES VIVAS, CONTENDO 180 PEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. POSSIBILITA A NOÇÃO DE SÍMBOLOS NÚMEROS E A CONSTRUÇÃO DE NÚMEROS. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA E TAMPA COLORIDA.</i>					
13774	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13775	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : QUEBRA CABEÇA DE MAPAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 02 QUEBRA-CABEÇAS, SENDO UM DE DIVISÃO POLÍTICA DOS ESTADOS E UM DAS REGIÕES DO BRASIL, MEDINDO 300X300X10MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</i>					
13776	QUEBRA CABEÇA DO ALFABETO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : QUEBRA CABEÇA DO ALFABETO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 04 QUEBRA CABEÇAS DE VOGAIS E 04 QUEBRA CABEÇAS DO ALFABETO, MEDINDO 300X200X5,6 MM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13777	RELÓGIO DIDÁTICO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : RELÓGIO DIDÁTICO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO 240X240X6MM. DESENVOLVE A NOÇÃO DE SEGUNDOS, MINUTOS E HORAS, COM POSSIBILIDADE DE MANIPULAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13778	SACOLA ALFANUMÉRICA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : SACOLA ALFANUMÉRICA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS, SENDO 20 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 20 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z, E 10 CONJUNTOS DE VOGAIS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE.</i>					
13779	SACOLA QUEBRA CUCA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : SACOLA QUEBRA CUCA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.</i>					
13780	SACOLÃO CRIATIVO - CONECTANDO IDEIAS:		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : SACOLÃO CRIATIVO - CONECTANDO IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES, TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS. ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.</i>					
13781	SACOLÃO CRIATIVO - MONTA TUDO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : SACOLÃO CRIATIVO - MONTA TUDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATO QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. . ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.</i>					
13782	SACOLÃO CRIATIVO - PLUGANDO IDEIAS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : SACOLÃO CRIATIVO - PLUGANDO IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 EM L E ENCAIXE EM CURVA.</i>					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	ACONDICIONADO EM SACOLAS DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.					
13783	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE ACRÍLICO	40,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE ACRÍLICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO, COM 13 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X100MM, CONTÉM OS POLIEDROS CONVEXOS REGULARES QUE PERMITEM A VISUALIZAÇÃO DOS TIPOS E NÚMEROS DE FACES, DO NÚMERO DE ARESTAS, BEM COMO DOS NÚMEROS DE VÉRTICES. AS PEÇAS SÃO CONFECCIONADAS COM CAVIDADE PARA LÍQUIDO, PERMITINDO ESTUDAR E ANALISAR O VOLUME. A VISUALIZAÇÃO TRIDIMENSIONAL DOS SÓLIDOS TORNA MAIS EFICIENTE O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ESTUDO DA GEOMETRIA ESPACIAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13784	TANGRAM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : TANGRAM: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS, FORMANDO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13785	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS: CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS DE ENCAIXE, COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO 300X300X10MM, COM 02 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALÇA.</i>					
13786	TEATRO DE FANTOCHE	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : TEATRO DE FANTOCHE: CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860X620X50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIDAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.</i>					
13787	BONECA (O) DE VINIL 22"	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : BONECA (O) DE VINIL 22" SILICONE 40CM (BRANCAS E NEGRAS)</i>					
13788	BONECA (O) DE VINIL 10"	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : BONECA (O) DE VINIL 10" SILICONE 30CM (BRANCAS E NEGRAS)</i>					
13789	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES	60,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BOLINHAS DE PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: TODAS AS IDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM(CM) - AXLXP 37X22X36CM.</i>					
13681	COLETES DE FUTEBOL	700,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : Em 100% poliéster, sem manga, cores diversas, Tamanho: P, M e G.</i>					
13723	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL	700,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO.</i>					
13724	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE FEMININO	200,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.</i>					
13725	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO	200,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.</i>					
13726	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL	700,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.</i>					
13727	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO	400,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELÁSTICO, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.</i>					
13728	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO	400,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.</i>					
13729	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO	200,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.</i>					
13730	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO	200,000	JOGO	0,000	0,00	
	<i>Especificação : UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.</i>					
13719	TATAME	1000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	<i>Especificação : TATAME, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REVESTIMENTO: PELÍCULA DE SILICONE. PRODUTO</i>					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	ATÓXICO. RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,09 MTS X 2,09 MTS. ESPESURA: 22 MM.					
16957	TROFÉU 1,20 M		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : TROFÉU 1,20 M. em acrílico, com 1,20 metro de altura, para premiação de 1º lugar.</i>					
16958	TROFÉU 1 M		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : TROFÉU 1 M. em acrílico, com 1 metro de altura, para premiação de 2º lugar.</i>					
16959	TROFÉU 75 CM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : TROFÉU 75 CM. em acrílico, com 75 centímetros de altura, para premiação de 3º lugar.</i>					

08. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante de cada Secretaria solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá ser em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

09. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, após a sua publicação.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 06 de setembro de 2017

Raimundo Armênio R. dos Santos
Pregoeiro/PMVX
Dec. Munic. 030/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II – Modelo (a)

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2017-037PMVX, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP, o(a) Sr. _____ (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II – Modelo (b)
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006 E LC 147/2014.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo II - modelo "c"

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, recebemos o edital e seus anexos, e que concordamos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 9/2017-037PMVX.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Anexo II - modelo "d"

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017- 037PMVX

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial/SRP, n.º 9/2017-037PMVX, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II - (e)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.**

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 9/2017-037PMVX, que, a empresa: __portadora do CNPJ _____sediada__, encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Vitória do Xingu.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

() adimplente () inadimplente

_____/_____/_____

Assinatura do Responsável

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO II (F)

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX

Prezados Senhores,
Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$...... (.....),
O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:
Endereço:
CPF:
RG:
Estado Civil: Cargo na
Empresa:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:
Agência:
Conta:

Data:

Atenciosamente,

Local e data

Empresa
Nome responsável legal

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-037PMVX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ____/____/_____, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na AVENIDA Manoel Félix de Farias, nº 174, bairro Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-037PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos, destinados aos desenvolvimentos das atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Esportivo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO XINGU, conforme Termo de Referência, anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a solicitação do compras .

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos objetos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-037PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA,2017

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº CGC_PREFEITURA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ_EMPR
CONTRATADA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DO ENCARTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº nº 9/2017-037PMVX
MINUTA DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº nº 9/2017-037PMVX.

ITENS_REG_PRECOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, através do Setor de Licitação, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA DA MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4. Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos, destinados ao desenvolvimentos das atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Esportivo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO XINGU.
[Itens do contrato]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$.....(.....).

1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, através de Ordem de Execução, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.

3. Em caso de prorrogação do prazo de execução, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o interesse a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para entrega dos produtos constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



1.3 - rejeitar qualquer produto equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo II do edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX.

1.4 - impedir que terceiros executem a entrega objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja feito a troca dos produtos que não atenda às especificações constantes do Anexo II do edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX.

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução da entrega dos produtos, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor autorizado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

1.7 - substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas todo o material que apresentar problemas de qualquer natureza, sem ônus para a CONTRATANTE;

1.8 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte dos veículos a serem feitas as manutenções ou reparos, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.9 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.10 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor designado para fiscalização do contrato ou representante legal da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.11 - obter todas e quaisquer informações junto ao representante legal do CONTRATANTE necessárias à boa execução dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do órgão CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7º § 2º, preceitua que nas licitações para Registro de Preço não é necessário indicar Dotação Orçamentária, que somente exigida para formulação do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal e certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, situado na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174, Centro, Vitória do Xingu, para fins de liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade Junto ao

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, a CONTRATANTE, fica isenta de qualquer taxa de compensação financeira em favor da CONTRATADA.

7. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

8. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



penalidade, que será concedida sempre que a

CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição;

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei n.º 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolução de garantia;

3.4.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



3.4.3 - pagamento do custo da desmobilização;

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-037PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste serviço, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU/PA, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU C.N.P.J.
Nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479